



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO DE AUDITORIA – TERCEIRIZAÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE

Exercício: 2025

Município de Nova Laranjeiras – Paraná



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

1. CONTEXTUALIZAÇÃO E OBJETIVO DA AUDITORIA

Esta auditoria, conduzida pela Controladoria Geral do Município de Nova Laranjeiras, não integra o escopo do Roteiro de Consolidação de Dados (RCDs) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mas foi elaborada em formato técnico e formal, com base nas seguintes referências normativas:

- Instrução Normativa TCE-PR nº 142/2018;
- Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP 100, 200, 300 e 400);
- Lei Municipal nº 1.230/2019 (Controladoria Interna);
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Lei nº 8.666/1993 (para contratos anteriores).

O objetivo foi avaliar a regularidade, eficiência e transparência dos contratos terceirizados da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo serviços médicos e clínicos especializados, enfermagem, odontologia, fisioterapia e transporte de pacientes.

Período auditado: janeiro a setembro de 2025, conforme documentação encaminhada pela Secretaria de Saúde à CGM por meio do Ofício nº 040/2025-SMS/NL.

2. METODOLOGIA APLICADA

A metodologia adotada compreendeu:

1. Leitura integral dos contratos e aditivos (Partes I a IV) e cruzamento com o relatório de contratos vigentes;
2. Análise documental por trilha de auditoria, observando contrato → execução → liquidação → pagamento;
3. Conferência de retenções tributárias (ISS, IRRF, INSS) e das assinaturas de fiscalização;
4. Comparação de valores e vigências com o relatório financeiro consolidado;
5. Identificação de falhas e pontos de controle conforme as NBASP 200 (auditoria de conformidade).



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3. ACHADOS E CONSTATAÇÕES

3.1 Conformidades Identificadas

- Todos os contratos e aditivos seguem a Lei nº 14.133/2021;
- Escalas médicas e relatórios de plantão assinados e compatíveis;
- Relatórios de fiscalização regulares e emitidos por fiscais designados via Decreto nº 157/2025;
- Notas fiscais eletrônicas (NFS-e) com autenticação válida e carimbo de recebimento;
- Pagamentos bancários via conta do Fundo Municipal de Saúde, assinados digitalmente por dois responsáveis;
- Retenções legais (ISS, IRRF) aplicadas corretamente;
- Relatório da Ouvidoria da Saúde com medidas corretivas implementadas.

3.2 Pontos Fracos e Lacunas

1. Ausência de atesto padronizado em alguns contratos (especialmente Natalício Fermino Teixeira);
2. Falta de uniformização de formulários de controle de prestação de serviços (RCPS);
3. Ausência de controle consolidado de quilometragem e rotas nos serviços de transporte;
4. Carência de registro formal de fiscais para alguns contratos;
5. Armazenamento disperso dos documentos;
6. Ausência de notas de empenho em alguns casos;
7. Falta de cronograma consolidado de fiscalização.

3.3 Observações por Prestador

- Norte Sul Serviços de Saúde Ltda: contrato 159/2024 – conforme;
- MedFacil Serviços de Saúde Ltda: contrato 65/2025 – conforme;
- AVIVE Serviços Médicos Ltda: execução regular;
- Clínica de Enfermagem Laranjeiras Ltda: execução comprovada e pagamentos regulares;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

- Domielen Kalinoski Ltda: notas fiscais e comprovantes completos;
- Elivânia Vieira Gonçalves Ltda (Fisioterapia): execução regular e comprovada;
- Derlamp e Doraci Lucas: transporte de pacientes – relatórios completos e assinados;
- Talita e Leomar Leites: transporte de pacientes – relatórios manuais parciais;
- Natalício Fermino Teixeira: transporte – ausência de atesto formal (somente carimbo na NFS-e).

4. CONCLUSÃO GERAL

A execução financeira e contratual dos serviços terceirizados da Secretaria de Saúde está em conformidade geral com as normas legais e de auditoria aplicáveis. Não foram detectados indícios de irregularidades financeiras ou pagamentos indevidos. Existem lacunas procedimentais a corrigir, sobretudo na padronização dos relatórios e atestos de transporte de pacientes.

Recomenda-se institucionalizar modelo único de RCPS (Relatório de Controle de Prestação de Serviços).

5. RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS

1. Padronizar o atesto de liquidação em todos os contratos (RCPS + carimbo na NFS-e);
2. Criar banco de dados unificado de controle contratual;
3. Fortalecer o controle do transporte de pacientes com diários de bordo padronizados, atentar para que um servidor público ateste as prestações de serviços.
4. Emitir portarias de designação de fiscais por contrato (art. 117 da Lei 14.133/2021);
5. Implantar auditorias internas trimestrais nos contratos terceirizados;
6. Aprimorar o arquivo físico e digital dos documentos.

6. ENCAMINHAMENTOS

Este relatório deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, ao Prefeito Municipal e à Câmara de Vereadores para ciência e providências administrativas.

Nova Laranjeiras, 14 de outubro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK

Data: 14/10/2025 15:57:40-0300

Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK

Chefe da Controladoria Geral do Município

Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Ofício nº 29/2025 – CGM

Nova Laranjeiras, 14 de outubro de 2025.

A Sra. Raquel Bones dos Reis Muffato
Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico de Auditoria – Terceirização na Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.230/2019 e pelo Decreto nº 001/2022, encaminha o Relatório de Auditoria referente à Terceirização de Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Exercício 2025, elaborado com fundamento nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), na Instrução Normativa TCE-PR nº 142/2018 e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O relatório abrangeu a análise documental, financeira e de conformidade dos contratos firmados para prestação de serviços terceirizados de saúde, compreendendo atividades médicas, de enfermagem, odontológicas, fisioterápicas e de transporte de pacientes, com período de referência entre janeiro e setembro de 2025.

No curso dos trabalhos foram constatados, de modo geral, níveis adequados de conformidade e execução, sem indícios de irregularidades materiais ou financeiras. Contudo, foram identificadas lacunas procedimentais a serem aperfeiçoadas, especialmente no que se refere à padronização dos relatórios de fiscalização e atestos de liquidação, bem como à uniformização do controle de quilometragem e rotas nos serviços de transporte de pacientes.

Diante do exposto, encaminha-se o Relatório Técnico de Auditoria completo, para que:

1. A Secretaria Municipal de Saúde adote as medidas administrativas e corretivas necessárias, conforme recomendações apresentadas no corpo do relatório;
2. O Chefe do Poder Executivo Municipal tome ciência dos achados e determine o cumprimento das ações corretivas;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

3. A Câmara Municipal de Vereadores, no exercício de sua função de controle externo, acompanhe a implementação das recomendações e o aperfeiçoamento dos controles internos da Secretaria.

A Controladoria Geral do Município permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e acompanhar o plano de ação corretivo, conforme suas competências institucionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK

Data: 14/10/2025 15:57:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK
Chefe da Controladoria Geral do Município
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Ofício nº 30/2025 – CGM

Nova Laranjeiras, 14 de outubro de 2025.

Ao Sr. Fábio Roberto dos Santos
Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico de Auditoria – Terceirização na Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Prefeito,

A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.230/2019 e pelo Decreto nº 001/2022, encaminha o Relatório de Auditoria referente à Terceirização de Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Exercício 2025, elaborado com fundamento nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), na Instrução Normativa TCE-PR nº 142/2018 e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O relatório abrangeu a análise documental, financeira e de conformidade dos contratos firmados para prestação de serviços terceirizados de saúde, compreendendo atividades médicas, de enfermagem, odontológicas, fisioterápicas e de transporte de pacientes, com período de referência entre janeiro e setembro de 2025.

No curso dos trabalhos foram constatados, de modo geral, níveis adequados de conformidade e execução, sem indícios de irregularidades materiais ou financeiras. Contudo, foram identificadas lacunas procedimentais a serem aperfeiçoadas, especialmente no que se refere à padronização dos relatórios de fiscalização e atestos de liquidação, bem como à uniformização do controle de quilometragem e rotas nos serviços de transporte de pacientes.

Diante do exposto, encaminha-se o Relatório Técnico de Auditoria completo, para que:

1. A Secretaria Municipal de Saúde adote as medidas administrativas e corretivas necessárias, conforme recomendações apresentadas no corpo do relatório.
2. O Chefe do Poder Executivo Municipal tome ciência dos achados e determine o cumprimento das ações corretivas;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3. A Câmara Municipal de Vereadores, no exercício de sua função de controle externo, acompanhe a implementação das recomendações e o aperfeiçoamento dos controles internos da Secretaria.

A Controladoria Geral do Município permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e acompanhar o plano de ação corretivo, conforme suas competências institucionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK
Data: 14/10/2025 15:57:40-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK
Chefe da Controladoria Geral do Município
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Ofício nº 31/2025 – CGM

Nova Laranjeiras, 14 de outubro de 2025.

Ao Sr. Odair Onetta
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Assunto: Encaminhamento de Relatório Técnico de Auditoria – Terceirização na Secretaria Municipal de Saúde

Senhor Presidente,

A Controladoria Geral do Município, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.230/2019 e pelo Decreto nº 001/2022, encaminha o Relatório de Auditoria referente à Terceirização de Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – Exercício 2025, elaborado com fundamento nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), na Instrução Normativa TCE-PR nº 142/2018 e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O relatório abrangeu a análise documental, financeira e de conformidade dos contratos firmados para prestação de serviços terceirizados de saúde, compreendendo atividades médicas, de enfermagem, odontológicas, fisioterápicas e de transporte de pacientes, com período de referência entre janeiro e setembro de 2025.

No curso dos trabalhos foram constatados, de modo geral, níveis adequados de conformidade e execução, sem indícios de irregularidades materiais ou financeiras. Contudo, foram identificadas lacunas procedimentais a serem aperfeiçoadas, especialmente no que se refere à padronização dos relatórios de fiscalização e atestos de liquidação, bem como à uniformização do controle de quilometragem e rotas nos serviços de transporte de pacientes.

Diante do exposto, encaminha-se o Relatório Técnico de Auditoria completo, para que:

1. A Secretaria Municipal de Saúde adote as medidas administrativas e corretivas necessárias, conforme recomendações apresentadas no corpo do relatório;
2. O Chefe do Poder Executivo Municipal tome ciência dos achados e determine o cumprimento das ações corretivas;



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

3. A Câmara Municipal de Vereadores, no exercício de sua função de controle externo, acompanhe a implementação das recomendações e o aperfeiçoamento dos controles internos da Secretaria.

A Controladoria Geral do Município permanece à disposição para prestar esclarecimentos adicionais e acompanhar o plano de ação corretivo, conforme suas competências institucionais.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK
Data: 14/10/2025 15:57:40-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK
Chefe da Controladoria Geral do Município
Decreto nº 001/2022